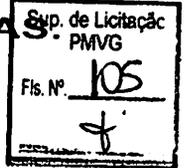


PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Processo n.º 731498/2021



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2021
Termo de Colaboração - Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para execução do projeto "Sala Feliz" por meio da realização de atividades pedagógicas e lúdicas voltadas ao acolhimento e estímulo de aprendizagem para atender 90 (noventa) crianças com idade entre 02 e 05 anos em situação de vulnerabilidade social de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA - CNPJ: 12.868.120/0001-94.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Carmelita Fernandes, Lote São Matheus, n.º 13, Quadra 90, Bairro São Matheus, Várzea Grande/MT, CEP: 78.152.085.

VIGÊNCIA: pelo período de 07 (sete) meses a partir da data de assinatura.

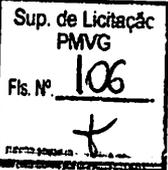
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo é regido e vinculado a Lei de Licitações e Contratos Administrativos N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019/2014, artigo 2º, Inciso VIII, art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei Municipal n.º 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010, art. N.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência - FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei Municipal n.º 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei n.º 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei n.º 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências, e que Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, aplicando os recursos exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
2. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente.
3. Considerando que o **Centro de Estudo e Assistência a Família apresentou o Projeto "Sala Feliz"** ao Edital n.º 01/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual fora habilitado por meio da Resolução n.º 08/2021/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.
4. Considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, trata da formalização de fomento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público.
5. Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. N.º 23, inciso XV, Decreto n.º 70 de 18 de novembro de 2016.
6. Considerando Parecer Orçamentário devidamente acostados aos autos, às fls. 14, dos autos.
7. Considerando Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 291/2021, às fls. 89/94 dos autos.
8. Justifica-se assim, pelas razões expostas, no âmbito da competência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**



MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

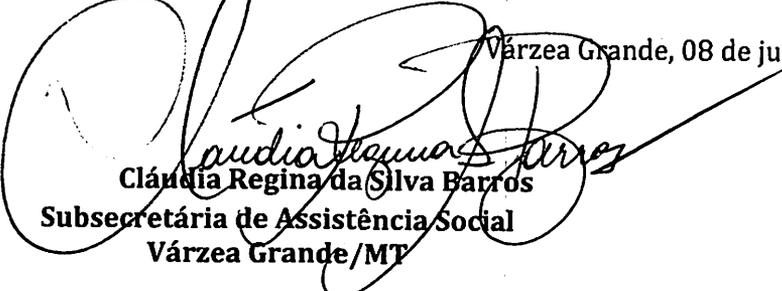
do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e a proposta de trabalho habilitada e aprovada, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, a celebração do Termo de Fomento visando execução do Projeto "Sala Feliz" por meio da realização de atividades pedagógicas e lúdicas voltadas ao acolhimento e estímulo de aprendizagem para atender 90 (noventa) crianças com idade entre 02 e 05 anos em situação de vulnerabilidade social:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA, neste ato fixado em valor global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela, segundo Plano de Ação de 2021..

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender as ações desenvolvidas na área de Assistência Social, devidamente assentido junto ao Parecer Jurídico n.º 291/2021, emitido pela douta Procuradoria Geral do Município, anuindo assim com a admissibilidade jurídica da celebração do Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 08 de junho de 2021.


Cláudia Regina da Silva Barros
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande/MT